



LEI Nº 36

de 17 de janeiro de 1970

"Cria cargo de escriturário e dá outras providências"

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar um cargo de Escriturário que será integrado no quadro permanente dos funcionários municipais e prestará serviços na Secretaria Geral.

Art. 2º. *O salário mensal para o referido funcionário será de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos) pertencendo ao nível salarial PE-06.*

Art. 3º. *Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 2.160,00 - (dois mil, cento e sessenta cruzeiros novos) com recursos advindos da redução de verba orçamentária vigente seguinte:
Administração Financeira - Contabilidade - 311.1.16 - Vencimentos do contador.*

Art. 4º. *Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Antônio João, em 17 de janeiro de 1970.

Neres Barbosa Prestes **Prefeito Municipal**

Lei Nº 36/1970 - 17 de janeiro de 1970